

autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para locação de imóvel urbano situado na Avenida da Saúde, nº 62, Bairro Centro, registrado sob a matrícula nº 7.772, Comarca de Itaúba/MT, destinado a instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Itaúba, cuja locadora é a Sra. PATRÍCIA FERNANDA ZOPOLATTO, inscrita no CPF sob o nº 137.xxx.xxx-50. O valor da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo período de 60 (sessenta) meses, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 08.101, Projeto/Atividade 2005, Fonte 15000000 / 25000000 / 15010000 / 25010000, Natureza da Despesa 3.3.90.36.000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 74, V da Lei nº. 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2024.

Claire Vogel Dutra
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc 20.14.0001.0003109/2024-85, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do palestrante PEDRO BORGES MOURÃO SÁ TAVARES DE OLIVEIRA, CPF: 024.XXX.XXX-71, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para realizar palestra sobre o tema "Cadeia de Custódia 4.0", com o objetivo de discutir e explorar a simbiose entre tecnologia da informação e direito no gerenciamento de riscos da coleta, obtenção, análise e manejo de evidências informáticas em contextos probatórios judiciais e extrajudiciais, no dia 28 de junho de 2024, no Auditório da Sede das Promotorias de Justiça do Estado de Mato Grosso, com duração de 6 horas, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 08.101, Projeto/Atividade 2007, Fonte 15000000 / 25000000 / 15010000 / 25010000, Natureza da Despesa 3.3.90.36.000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2024.

Claire Vogel Dutra
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa